PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JESSICA NICKEL, CPF N° 705.674.512-16, FILHA DE BERNHARD ADELBERT NICKEL E DANUTA NICKEL; E PEDRO HENRIQUE SALOMÃO GANANÇA, CPF N° 011.666.792-33, FILHO DE MARCELO FREITAS GANANÇA E ANDRÉA SALOMÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rua Estácio da Fonseca, s/n, entre a Travessa Sérgio Sardinha e Travessa Antônio Agostinho Lobato, Bairro Vila de Alter do Chão (a 40,00 metros da Travessa Sérgio Sardinha). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Estácio da Fonseca, medindo 19,61 metros; a Leste, com Marcelo Freitas Ganança, medindo 49,31 metros; ao Sul, com Oseias Luis Cartelleti, medindo 19,62 metros; e a Oeste, com Ludenilson Lobato, medindo 48,87 metros, com uma área total 962,31m²"***, em favor de JESSICA NICKEL, CPF n° 705.674.512-16 e PEDRO HENRIQUE SALOMÃO GANANÇA, CPF n° 011.666.792-33, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1702/2022 - SEHAB.

**Parágrafo único**. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de setembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.09.15 16:28:11 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

## JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a JESSICA NICKEL, CPF nº 705.674.512-16 e PEDRO HENRIQUE SALOMÃO GANANÇA, CPF nº 011.666.792-33.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado, por JESSICA NICKEL, CPF nº 705.674.512-16 e PEDRO HENRIQUE SALOMÃO GANANÇA, CPF nº 011.666.792-33, mediante Processo Administrativo de nº 1702/2022-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel na ***"Rua Estácio da Fonseca, s/n, entre a Travessa Sérgio Sardinha e Travessa Antônio Agostinho Lobato, Bairro Vila de Alter do Chão (a 40,00 metros da Travessa Sérgio Sardinha). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Estácio da Fonseca, medindo 19,61 metros; a Leste, com Marcelo Freitas Ganança, medindo 49,31 metros; ao Sul, com Oseias Luis Cartelleti, medindo 19,62 metros; e a Oeste, com Ludenilson Lobato, medindo 48,87 metros, com uma área total 962,31m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a JESSICA NICKEL, CPF nº 705.674.512-16 e PEDRO HENRIQUE SALOMÃO GANANÇA, CPF nº 011.666.792-33. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 15 de setembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.09.15 16:35:37 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém